

## EDITAL N.º 84/2018

## Projeto de Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município da Nazaré Feiras Municipais

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2018, foi deliberado submeter o projeto de Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município da Nazaré — Feiras Municipais, a período de consulta pública de 30 dias, para recolha de sugestões, sendo o mesmo publicado em Diário da República, nos termos legais.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os interessados podem apresentar os seus contributos através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos à Sra. Vereadora com o pelouro da Venda Ambulante, através do correio eletrónico regina.piedade@cm-nazare.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Avenida Vieira Guimarães, nº 54, Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

Paços do Município de Nazaré, 22 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 22.10.2018.

O Jurista

Ricardo Caneco (Dr.)